



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Franca, 10 de outubro de 2023.

Ofício Presidência nº 114/2023

ASSUNTO: Encaminha o Autógrafo de Lei Ordinária nº 7685/2023

CÓPIA

SENHOR PREFEITO,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o anexo **Autógrafo** de Lei acima epigrafado, com as devidas adaptações, oriundo da aprovação na 36ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 10 de outubro, do **Projeto de Lei Ordinária nº 120/2023**, de autoria do Prefeito Municipal.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que nos envie, com a brevidade possível, cópia da Lei sancionada e promulgada, ou o Veto competente, para efeito de controle dos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Franca, e arquivamento do respectivo Projeto.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência antecipo agradecimentos e renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

VER. CARLINHOS PETRÓPOLIS
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

ALEXANDRE FERREIRA

DD. Prefeito Municipal de Franca

RECEBI
10/10/23



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO
<https://franca.sp.leg.br/>



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7685/ 2023

PROJETO DE LEI Nº 120/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 1.380.115,00, e dá outras disposições

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 433.650,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS

103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

1220 Bloco de Gestão do SUS - Investimentos

Fonte: 053000849 TR.FNS AQUIS.AMBULÂNCIA PROP.1827962000123015 - 1/53/89258-0

44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 433.650,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência da União, fonte 05 – Transferências e Convênios Federais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 296.465,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) na seguinte classificação:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

185412059 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental

Fonte: 021000850 TR. FEHIDRO - ESTUDO INVESTIG.PLANO INTERV.ATERRO MARITACAS E ZUMBI PALM

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 296.465,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência do Governo do Estado de São Paulo, fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte classificação:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado

Fonte: 028010848 TR.EMENDA 202303050359 DELEGADA GRACIELA - CASA APOIO DOM PEDRO LUIZ - 100257-0

44505200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência do Governo do Estado de São Paulo, fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte classificação:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

1229 Recapeamento

Fonte: 058000696 TR. EMENDA ESPEC. 202339550001 - DAVID SOARES - 672006-6 E 013074126-9

44905100 Obras e Instalações

R\$ 500.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência da União, fonte 05 – Transferências e Convênios Federais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais suplementares, nos mesmos programas orçamentários referidos nos artigos 1º ao 4º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2023.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com a entidade sem fins lucrativos Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, em conformidade com os recursos previstos no artigo 3º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Câmara Municipal de Franca, 10 de outubro de 2023


CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente


PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente


LUIZ AMARAL

1º Secretário

LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária